

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2025

DECRETO 144/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00
(SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2066 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA	
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA	
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31909200 - 15000000 Despesas Exercícios Anteriores	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de maio de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052